ATA DA 09ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO – CORECON/PI, REALIZADA EM 06/10/2022.

Aos seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:10h, nesta cidade na **Avenida Jóquei Clube, 299, Edifício Eurobusiness, sala 603, 6º andar, Jóquei,** reuniu-se o Plenário deste Conselho os conselheiros. P**resença**: **Valmir Martins Falcão Sobrinho (Presidente), Kilmer Tavora Teixeira, Adão Firmino Leal**, **Dorgilan Rodrigues da Cruz, Pedro Andrade de Oliveira**. O Presidente declarou aberta a sessão na qual constava a seguinte pauta: **I. EXPEDIENTE**: a) Aprovação da ata da reunião anterior, em votação a mesma foi aprovada pelos presentes. b) Justificativa de ausências de conselheiros, de Clarissa, por motivos de trabalho, Rebeca (aula), Jordania e Manoel Moedas por motivos pessoais. **II INFORMES/CORRESPONDIAS COFECON -** Ofício Circular nº 0115/2022/Cofecon - Assunto: **Informa sobre o "Descomplicando a Economia" e** Ofício Circular nº 0116/2022/Cofecon Assunto: **Encaminha versão digital da Revista Economistas: "Um novo sentido para a formação do economista.** Ficou definido que os respectivos ofícios sejam encaminhados aos conselheiros e demais economistas. **III. ORDEM DO DIA**. Homologado a resolução ***Resolução Nº. 017/2022 De 23 de Setembro de 2022*** *- Reabre os prazos previstos para a primeira fase e prorroga os prazos das demais fases do VIII Recred, previstos na Resolução nº 008/2022 de 30/03/2022*, conforme Resolução nº 2.115, de 19 de setembro de 2022 do COFECON; Ficou aprovado a adesão à Resolução nº 2.117, de 19 de setembro de 2022 do COFECON que trata da política de desconto de anuidade diferenciada e descontos para os recém-inscritos, conforme regras estabelecidas pelo Cofecon. **IV.** O presidente colocou para discussão e a provação do **VALOR DA ANUIDADE DE 2023, com as taxas e emolumentos.** Foi homologado **nos** termos da Resolução do COFECON nº 2.118, de 19/09/2022, os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas ao Corecon/PI, para o exercício de 2023. O valor devido por pessoa física R$ 621,51 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), um aumento de 8,83% (oito virgula oitenta e três por cento), baseado no INPC de (set/2021 a agosto de 2022), em relação ao exercício de 2022. COFECON permite aos CORECONs a redução do valor das anuidades devidas por pessoas físicas em até 20% (vinte por cento) do valor original de R$ 739,91 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavo), por tanto este CORECON-PI reduziu em 16% (dezesseis por cento) do valor estipulado pelo COFECON, conforme o art.1º § 2 da resolução Nº. 2.118, de 19 de setembro de 2022. Para pessoa jurídica os valores variam de acordo com o capital registrado. Sobre o valor da anuidade vigente para o exercício, serão concedidos descontos para pagamento da cota única, tanto para pessoa física como para pessoa jurídica: até 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 31 de janeiro de 2023; II – até 5% (cinco por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 28 de fevereiro de 2023. II – Pagamento parcelado, sem descontos. 1ª Parcela com vencimento até 31.01.2023; 2ª Parcela com vencimento até 28.02.2023; 3ª Parcela com vencimento até 31.03.2023. As taxas de registro de pessoa jurídica (inscrição original) e registro secundário de pessoa jurídica, foram enquadradas ao valor mínimo do COFECON. V. Indicação de delegados no XXVII SINCE, de 02 a 04 de novembro de 2022, em João Pessoa-PB. Foi indicado conselheiro Adão Firmino Leal e Dorgilan Rodrigues da Cruz, caso consiga patrocínio. VI. Ficou aprovado o envio das duplas dos estudantes de economia habilitadas para concorrer a XI Gincana Nacional de Economia em João Pessoa/PB (02 a 04 de Novembro), durante o Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia (SINCE). As despesas de passagens de Ônibus (Guanabara) e o custo fica R$ 360,00 (ida e volta) por passageiro. R$ 1.410, 00 (passagens e hospedagem). **IV. PROCESSOS: 1. PEDIDO DE CANCELAMENTO -**

HOMOLOGADO: Processo: nº 012/2022C de Flávia Pessoa Lima/830 relator Adão Firmino; **INDEFERIDO:** PROCESSO Nº 013/2022C de Francisco das Chagas de Sousa do Nascimento/965, relatora Rebeca; **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - DISTRIBUIDO**: Processo nº010/2022C de Antonio Cezar Cruz Fortes - relator Pedro Andrade. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria do Espírito Santo G.O.Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, e pelo Presidente, Teresina, 10 de outubro de 2022.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente

Maria do Espirito Santo G.O.Silva
Secretária da Sessão